



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SEAL

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – AQUISIÇÕES

1. Resumo do Objeto

Aquisição por meio de PREGÃO de materiais de Material de Acondicionamento e Embalagem (ND-30.19), de Material de Cama, mesa e banho (ND-30.20), de Material de Copa e Cozinha (ND-30.21), de Material de Limpeza e Higienização (ND-30.22) e de Material Uniformes, Tecidos e Aviamentos (ND-30.23), para reposição de estoque, a fim de atender à demanda de consumo das unidades do TRE, no exercício 2020 e aos preparativos relativos às eleições municipais 2020.

2. Unidade Demandante

Seção de Almojarifado / Comap / SA

3. Justificativa da Contratação

- O estoque atual apresenta-se da seguinte forma:

Item	Conta	Material	Saldo Estoque Atual Julho/2019	Cobertura de Estoque (Mês)
01	30.19	FITILHO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM	121	26
02	30.19	PLÁSTICO POLIBOLHA	0	0
03	30.19	SACO PLÁSTICO TAMANHO (11,1 X 25,5) CM - (ALMOXARIFADO)	3	13
04	30.20	TOALHA ROSTO E MÃO.	88	19
05	30.21	PORTA TOALHA DE PAPEL EM ROLO (VERTICAL)	0	0
06	30.21	ÁLCOOL 500ML	9	1
07	30.21	ANTIMOFO GRANULADO NEUTRO (DESUMIDIFICADOR)	0	0
08	30.21	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA CAPACIDADE 15 LITROS	0	0
09	30.21	CAPACHO SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE.	50	17
10	30.21	RODO COM CABO DE MADEIRA	0	0
11	30.21	VASSOURA EM CERDAS DE NYLON	0	0
12	30.23	ADRIÇA (CORDA DE BANDEIRA)	1	12
13	30.23	CORDÃO PARA CRACHÁ - PERSONALIZADO TRE-PE	0	0

- O fornecimento dos itens (02, 03, 10, 11 e 12, atenderá a unidades administrativas específicas do TRE-PE. O fornecimento dos demais materiais atenderá a todas as unidades do TRE-PE..
- Indica-se a utilização de PREGÃO a fim de melhor adequação às demandas existentes e considerando o pequeno quantitativo a ser adquirido.
- Com relação aos itens 06 (ÁLCOOL 500ML), 10 (RODO COM CABO DE MADEIRA) e 11 (VASSOURA EM CERDAS DE NYLON), há uma demanda regular destes materiais pelas zonas eleitorais envolvidas em Revisão Biométrica devido a instalação temporária de Postos Biométricos, que não são contemplados pelo contrato de limpeza do TRE e nem pelo convênio entre o TRE-PE e o Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJ-PE). Considerando que, por restrições operacionais, a impossibilidade de envio de alguns materiais pelos Correios, sugere-se a utilização de roteiros de distribuição de água mineral já existentes para proceder a remessa para as unidades requisitantes do interior envolvidas no ciclo biométrico.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

- A aquisição deste item está prevista no Orçamento de 2020.

5.Vinculação com o Planejamento Estratégico

- Objetivo PEI: 05
- Iniciativa estratégica: 00
- Meta do Plano Diretor: 00
- Unidade: 02

6. Sugestão de modalidade da contratação:

Marque com um “X” a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação Direta - Dispensa	
3.	Contratação Direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão Eletrônico	X
5.	Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Outros (indicar a modalidade)	

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não se aplica

6.2 Formalização da Contratação

Não se aplica

7. Especificações do Objeto

Item	Conta	Descrição detalhada	Un.	Verba Ordinária	Verba Eleição	Total (Qtde)	CATMAT (Código BR)
01	30.19	Fitilho plástico para embalagem, grafite, rolo com aproximadamente 1 Kg (1.000g) e 1.000m. Marca e validade impressas no corpo do material ou na embalagem, conforme o caso.	Rolo	0	50	50	BR0304409/0016 SUSTENTÁVEL: NÃO - FITILHO, 1.000 G, PLÁSTICO
02	30.19	Plástico Bolha Simples (Polibolha), Material Plástico, Largura 1,30 M, Comprimento 100 M, Apresentação Bobina	Bobina	200	0	200	BR220986
03	30.19	Saco em polietileno, transparente, virgem (sem impressão) com 0,08mm de espessura, medindo: 13 cm de largura x 27 cm de comprimento, aproximadamente	Milheiro	3	0	3	BR0320225/0252 SUSTENTÁVEL: NÃO - SACO, POLIETILENO VIRGEM, ACONDICIONAMENTO DE OBJETOS VARIADOS, INCOLOR, 27 CM, 13 CM, 0,08 MM, TRANSPARENTE
04	30.20	Toalha de rosto/mão em tecidofelpudo, 100% algodão, branca,medindo aproximadamente 40cm x 60 cm. Marca e procedência impressas naetiqueta do produto	Unid	100	0	100	BR0290966/0031 SUSTENTÁVEL:NÃO - TOALHA ROSTO, 100%ALGODÃO, BRANCA, 60 CM, 40 CM
05	30.21	Suporte vertical para toalha de papel em rolo, aramado, aço cromado, uso em mesa, medindo aproximadamente 31 cm (altura) x 15 cm (largura) x 14 cm (comprimento)	Unid	50	0	50	BR0150401/0002 SUSTENTÁVEL: NÃO - SUPORTE PORTA-PAPEL, SUPORTE PORTA-PAPEL
06	30.22	Álcool para limpeza 46° - Álcool Etílico Hidratado, Indicado para limpeza de superfícies em geral. Frasco com 500 ml. Marca, validade e procedência impressas na embalagem.	Unid	150	0	150	BR0429961/0055 SUSTENTÁVEL: NÃO - ÁLCOOL ETÍLICO

							LIMPEZA DE AMBIENTES, HIDRATADO, PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, INCOLOR, 46°INPM
07	30.22	Antimofo granulado, (desumidificador), neutro , natural, antiumidade, à base de sal higroscópico, (cloreto de cálcio), que absorve os vapores d'água presentes no ar, retendo-os em seu recipiente; embalagem com aproximadamente 80g; para ser utilizado em armários, gavetas, etc. Marca, validade e procedência impressas na embalagem	Unid	100	0	100	BR0150799/0018 - SUSTENTÁVEL: NÃO – DESUMIDIFICADOR
08	30.22	Balde Plástico com Alça, Capacidade 15 Litros.	Unid	50	0	50	
09	30.22	Capacho com superfície em nylon torcido base antiderrapante de PVC, sem emendas, medindo, aproximadamente 40cm x 60cm; especial para utilização em portas de acesso internas e ambientes úmidos. Cor: grafite, verde musgo ou castanho. (não personalizado).	Unid	50	0	50	BR0027634/0001 SUSTENTÁVEL: NÃO - CAPACHO, CAPACHO - FIBRA SINTÉTICA
10	30.22	Rodo com Cabo de Madeira	Unid	50	0	50	
11	30.22	Vassoura em Cerdas de Nylon	Unid	50	0	50	
12	30.23	Corda em polipropileno para mastro externo, com espessura de 6 mm, de alta resistência, para hasteamento de bandeira. Cor: Branca. Rolo com 100 metros. (adriça - corda para Bandeira)	Rolo	1	0	1	BR0353571/0093
13	30.23	Cordão para Crachá - Personalizado Justiça Eleitoral: 100% poliéster; Medidas 10mm x 85cm, Cor do cordão: Azul Escuro, Impressão conforme modelo em anexo, acompanha argolinha com Terminal Jacaré.	Unid	500	0	500	BR0312825/0039 SUSTENTÁVEL: NÃO - PRENDEDOR DE CRACHÁ POLIÉSTER, VERDE ESCURO, 45 CM, CORDÃO VERDE CLARO, COM GRAVAÇÃO DO NOME DO ÓRGÃO

8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

Não se aplica

9. Expectativa de Entrega

31/03/2020

10. Adjudicação do Objeto

Não se aplica

11. Amostra ou Catálogo

Não se aplica

12. Apresentação de Prova

Haverá a necessidade da empresa vencedora providenciar uma **PROVA DO MATERIAL** para o item nº 13 - Cordão para Crachá - Personalizado Justiça Eleitoral, para análise da unidade demandante, antes da confecção e entrega do material final.

12.1 Disponibilização do modelo/arte

Verificar em Anexo SEI: Cordao_personalizado_para_cracha - (0965999)

13. Critérios de Sustentabilidade

13.1 Gerais

- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- Gerenciamento ambiental correto dos resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas e garantia de gestão adequada dos recursos naturais, promovendo a reciclagem para o uso e reaproveitamento das águas evitando o desperdício; a racionalização do consumo de energia e a correta destinação dos resíduos poluidores;
- Inserir nas embalagens, mensagens que possam multiplicar o processo de conscientização com o meio ambiente, de forma a educar e despertar o interesse pela conservação da natureza, promovendo assim o desenvolvimento econômico e social da região.
- Modo de produção sem utilização de trabalho escravo ou infantil; com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais;

- *Sempre que possível e no que couber, deve ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;*
- *Que sejam adotadas medidas para evitar o desperdício de água tratada;*
- *Que sejam aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada;*
- *Divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos;*
- *As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto a observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013 no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.*

13.2 Sociais

- *Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;*
- *Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nº. 29 e 105.*
- *Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;*
- *Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;*
- *Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE.*

13.3 Específicos

EMBALAGEM:

- *Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.*

14. Análise de Riscos

Mapa de Riscos de Controles Internos da Contratação

1.Ordem	2.Risco	3.Causa	4.Consequência	5.Análise Quantitativa do Risco			6.Controle Interno		
				5.1.Probabilidade	5.2.Impacto	5.3.Criticidade	6.1.Ação ou Prática de Controle	6.2.Prazo	6.3.Responsável
01	Não aquisição	Contratação prejudicada	Não distribuição de materiais nas unidades TRE-PE	Baixa	Alta	Média	Acompanhamento periódico por parte do gestor de contratação.	Durante o processo de aquisição.	Gestor da contratação

15.Apoio ao procedimento de contratação

Servidor: Jânio da Silva paraíso

Matrícula: JE5443

Setor: Seção de Almoxarifado (SEAL/COMAP/SA)

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

16.1 Titular

Servidor : JÂNIO DA SILVA PARAISO

Matrícula : JE5443

CPF: 689.156.834-04

Setor: Seção de Almoxarifado (SEAL/COMAP/SA)

16.2 Substituto

Servidora: MARIA CONCEIÇÃO FONTES DE ARAÚJO

Matrícula: 872

CPF: 794.937.264-87

Setor: Seção de Almoxarifado (SEAL/COMAP/SA)

17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

Servidor : JÂNIO DA SILVA PARAISO

Matrícula : JE5443

CPF: 689.156.834-04

Setor: Seção de Almojarifado (SEAL/COMAP/SA)

18. Informações Complementares (se houver)

Não se aplica

19. Anexos

Memória Cálculo : Memoria Calculo - RC 2020 - ND 19,20,21,22 e 23 (Pregao) - (0965998), que traz detalhes sobre consumos anteriores e sobre quantitativos a serem adquiridos.

Foto : Cordao_personalizado_para_cracha - (0965999)

Em: 31/ 07/ 2019

Jânio da Silva Paraiso

Gestor da Unidade Demandante / Chefe da Seção de Almojarifado



Documento assinado eletronicamente por JÂNIO DA SILVA PARAISO, Chefe de Seção, em 07/08/2019, às 23:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0965997 e o código CRC 96F2295C.

MEMÓRIA DE CÁLCULO
AQUISIÇÃO 2020: ND - 19, 20, 21, 22 e 23 (PREGÃO)

Código	Descrição do Material	Unid	Últ. Compra	Consumo 2017	Consumo 2018	Atual (jul/19)	Cobertura (mês)	Atas 2019 (SALDO)	Aquisição 2020 (Pregão)	V.Orçam	V.Eleição
ND 30.19 –	Material de Acondicionamento e Embalagem										
19000002	FITILHO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM	rolo	08/10/18	19	59	121	26	0	50	0	50
19000021	PLÁSTICO POLIBOLHA	metro	03/06/16	64	132	0	0	0	200	200	0
19000035	SACO PLÁSTICO TAMANHO (11,1 X 25,5) CM – (ALMOX)	milheiro	30/10/18	1	4	3	13	0	3	3	0
ND 30.20 –	Material de Cama, mesa e banho										
20000004	TOALHA ROSTO E MÃO.	un	13/06/17	52	56	88	19	0	100	100	0
ND 30.21 –	Material de Copa e Cozinha										
21000010	PORTA TOALHA DE PAPEL EM ROLO (VERTICAL)	unid	04/03/16	20	0	0	0	0	50	50	0
ND 30.22 –	Material de Limpeza e Higienização										
22000001	ÁLCOOL 500ML	un	05/07/18	134	92	9	1	0	150	150	0
22000025	ANTIMOFO GRANULADO NEUTRO (DESUMIDIFICADOR)	un	06/07/18	62	40	0	0	0	100	100	0
22000036	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA CAPACIDADE 15 LITROS	un	20/04/17	6	8	0	0	0	50	50	0
22000031	CAPACHO SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE.	un	23/07/18	42	35	50	17	0	50	50	0
22000020	RODO COM CABO DE MADEIRA	un	11/05/12	0	0	0	0	0	50	50	0
22000030	VASSOURA EM CERDAS DE NYLON	un	05/07/13	1	1	0	0	0	50	50	0
ND 30.23 –	Uniformes, Tecidos e Aviamentos										
23000008	ADRIÇA (CORDA DE BANDEIRA)	rolo	08/09/16	0	1	1	12	0	1	1	0
23000001	CORDÃO PARA CRACHÁ - PERSONALIZADO TRE-PE	un	21/02/06	147	230	0	0	0	500	500	0



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SEAL

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – AQUISIÇÕES

1. Resumo do Objeto

Aquisição por meio de PREGÃO de Material de Proteção e Segurança (ND-30.28) e de Material de Sinalização Visual (ND-30.44), para reposição de estoque, a fim de atender à demanda de consumo das unidades do TRE, no exercício 2020 e aos preparativos relativos às eleições municipais 2020.

2. Unidade Demandante

Seção de Almoarifado / Comap / SA

3. Justificativa da Contratação

- O estoque atual apresenta-se da seguinte forma:*

Item	Descrição do Material	ND	Saldo Estoque Atual Agosto/2019	Cobertura de Estoque (Mês)
01	CADEADO ESPECIAL (C/ TRAVA) Nº 40	30.28	24	6
02	CADEADO ESPECIAL (C/ TRAVA) Nº 45	30.28	3	2
03	CADEADO ESPECIAL (C/ TRAVA) Nº 50	30.28	6	12
04	LONA PLÁSTICA EM POLIETILENO	30.28	4	10
05	LUVA EM LÁTEX, ANTIALÉRGICA, FORRADA TAM. G	30.28	40	4
06	LUVA EM LÁTEX, ANTIALÉRGICA, FORRADA TAM. M	30.28	79	12
07	ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CHAVE	30.44	276	12
08	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA	30.44	1	0

- O fornecimento dos itens (05 e 06) atenderá a unidades administrativas específicas do TRE-PE.*
- Indicamos pela utilização de PREGÃO a fim de melhor adequação às demandas existentes e considerando o quantitativo a ser adquirido..*

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

- A aquisição deste item está prevista no Orçamento de 2020.*

5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

- Objetivo PEI: 05*
- Iniciativa estratégica: 00*
- Meta do Plano Diretor: 00*
- Unidade: 02*

6. Sugestão de modalidade da contratação:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação Direta - Dispensa	
3.	Contratação Direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão Eletrônico	X
5.	Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Outros (indicar a modalidade)	

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:*Não se aplica***6.2 Formalização da Contratação***Não se aplica***7. Especificações do Objeto**

Item	Descrição detalhada	Un.	ND	Verba Orçam.	Verba Eleição	Quant. (Total)	CATMAT (Código BR)
01	Cadeado com trava, nº 40 , em latão maciço amarelo, alça em aço inoxidável, com 02 chaves.	Unid.	30.28	20	0	20	BR0298375/0044 SUSTENTÁVEL: NÃO - CADEADO, LATÃO MACIÇO, AÇO INOXIDÁVEL , AMARELA, 30 MM 40 MM, 30 MM, Nº 40
02	Cadeado com trava, nº 45 , em latão maciço amarelo, alça em aço inoxidável, com 02 chaves.	Unid	30.28	40	0	40	BR0319762/0049 SUSTENTÁVEL: NÃO - CADEADO, LATÃO MACIÇO, AÇO INOXIDÁVEL , AMARELA, Nº 45 COM TRAVA, 2 UN
03	Cadeado com trava, nº 50 , em latão maciço amarelo, alça em aço inoxidável, com 02 chaves.	Unid	30.28	20	0	20	BR0298374/0043 SUSTENTÁVEL: NÃO - CADEADO, LATÃO MACIÇO, AÇO INOXIDÁVEL , AMARELA, 40 MM 50 MM, 40 MM, Nº :
04	Lona em polietileno. Lona plástica de 200 micras, preta, com 8 metros de largura, bobina com 100 metros. Para cobertura e proteção.	Rolo	30.28	4	0	4	BR0356100/0068 SUSTENTÁVEL: NÃO - LONA PLÁSTICA, 200 MICRA, 8 M, 100 M PRETA
05	Luva de segurança, em látex100% natural , com resina nitrílica, forrada com algodão, revestida internamente com verniz silver e com palma antiderrapante. Tamanho G .	Par	30.28	150	0	150	BR0150196/0063. SUSTENTÁVEL: NÃO - LUVA SEGURANÇA, LUVASEGURANÇA
06	Luva de segurança, em látex100% natural , com resina nitrílica, forrada com algodão, revestida internamente com verniz silver e com palma antiderrapante. Tamanho M .	Par	30.28	100	0	100	BR0150196/0063. SUSTENTÁVEL: NÃO - LUVA SEGURANÇA, LUVASEGURANÇA
07	Etiqueta para identificação de chaves , em plástico flexível, visor plástico para proteção e visualização da escrita, formato retangular, medindo aproximadamente: 5 cm x 3 cm, tipo chaveiro.	Unid.	30.44	400	0	400	8SUSTENTÁVEL: NÃO – Chaveiro- chaveiro.
08	Fita de Sinalização , confeccionada em plástico, utilizada para isolamento de área, tipo zebra, nas cores amarelo/preto. Rolo com 200 metros.	Rolo	30.44	10	0	10	BR0353764/0013. SUSTENTÁVEL: NÃO – Fita sinalização, plástico, 200 M, 7 cm, preta e amarela.

0

8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

Não se aplica

9. Expectativa de Entrega

31/03/2020

10. Adjudicação do Objeto

Não se aplica

11. Amostra ou Catálogo

Não se aplica

12. Apresentação de Prova

Não se aplica

12.1 Disponibilização do modelo/arte

Não se aplica

13. Critérios de Sustentabilidade

13.1 Gerais

- *Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;*
- *Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.*
- *Gerenciamento ambiental correto dos resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas e garantia de gestão adequada dos recursos naturais, promovendo a reciclagem para o uso e reaproveitamento das águas evitando o desperdício; a racionalização do consumo de energia e a correta destinação dos resíduos poluidores;*
- *Inserir nas embalagens, mensagens que possam multiplicar o processo de conscientização com o meio ambiente, de forma a educar e despertar o interesse pela conservação da natureza, promovendo assim o desenvolvimento econômico e social da região.*
- *Modo de produção sem utilização de trabalho escravo ou infantil; com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais;*
- *Sempre que possível e no que couber, deve ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;*
- *Que sejam adotadas medidas para evitar o desperdício de água tratada;*
- *Que sejam aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada;*
- *Divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos;*
- *As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto a observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013 no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.*

13.2 Sociais

- *Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;*
- *Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nº. 29 e 105.*
- *Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;*
- *Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;*
- *Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE.*

13.3 Específicos

EMBALAGEM:

- *Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.*

LONA DE POLIETILENO:

- *Lona plástica confeccionada em material reciclado, além de outras características técnicas que a unidade demandante considerar.*

14. Análise de Riscos

Realizar análise relativa à contratação, que inclua ações para mitigar especialmente os riscos relevantes, em especial aqueles decorrentes do insucesso da contratação. Devem ser consideradas as lições aprendidas em outras contratações para evitar que problemas já ocorridos aconteçam novamente.

Mapa de Riscos de Controles Internos da Contratação

1.Ordem	2.Risco	3.Causa	4.Consequência	5.Análise Quantitativa do Risco	6.Controle Interno
---------	---------	---------	----------------	---------------------------------	--------------------

				5.1.Probabilidade	5.2.Impacto	5.3.Criticidade	6.1.Ação ou Prática de Controle	6.2.Prazo	6.3.Responsável
01	Não aquisição	Contratação prejudicada	Não distribuição de materiais nas unidades TRE-PE.	Baixa	Alta	Média	Acompanhamento periódico por parte do gestor de contratação.	Durante o processo de aquisição.	Gestor da contratação

15.Apoio ao procedimento de contratação

Servidor: Jânio da Silva paraíso

Matrícula: JE5443

Setor: Seção de Almoxarifado (SEAL/COMAP/SA)

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho**16.1 Titular**

Servidor : JÂNIO DA SILVA PARAISO

Matrícula : JE5443

CPF: 689.156.834-04

Setor: Seção de Almoxarifado (SEAL/COMAP/SA)

16.2 Substituto

Servidora: MARIA CONCEIÇÃO FONTES DE ARAÚJO

Matrícula: 872

CPF: 794.937.264-87

Setor: Seção de Almoxarifado (SEAL/COMAP/SA)

17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

Servidor : JÂNIO DA SILVA PARAISO

Matrícula : JE5443

CPF: 689.156.834-04

Setor: Seção de Almoxarifado (SEAL/COMAP/SA)

18. Informações Complementares (se houver)

Não se aplica

19. Anexos

Memória Cálculo - RC 2020 - ND 28 e 44 (PREGÃO), que traz detalhes sobre consumos anteriores e sobre quantitativos a serem adquiridos.

Em: 05/ 08/ 2019

Jânio da Silva Paraíso

Gestor da Unidade Demandante / Chefe da Seção de Almoxarifado



Documento assinado eletronicamente por JÂNIO DA SILVA PARAISO, Chefe de Seção, em 12/08/2019, às 13:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0968898** e o código CRC **81E22EB9**.

MEMÓRIA DE CÁLCULO
AQUISIÇÃO 2020 - ND : 28 e 44 (PREGÃO)

<i>Código</i>	<i>ND</i>	<i>Descrição do Material</i>	<i>Unid.</i>	<i>Últ. Compra</i>	<i>Consumo 2017</i>	<i>Consumo 2018</i>	<i>Saldo Estoque Atual Agosto/19</i>	<i>Cobertura de Estoque (Mês)</i>	<i>Atas 2019 (SALDO)</i>	<i>Aquisição 2020 (SRP)</i>	<i>Verba Orçam .</i>	<i>Verba Eleição</i>
01	30.28	CADEADO ESPECIAL (C/ TRAVA) Nº 40	Unid.	29/03/20	44	10	24	6	0	20	20	0
02	30.28	CADEADO ESPECIAL (C/ TRAVA) Nº 45	Unid	29/03/19	33	23	3	2	0	40	40	0
03	30.28	CADEADO ESPECIAL (C/ TRAVA) Nº 50	Unid	31/10/18	7	7	6	12	0	20	20	0
04	30.28	LONA PLÁSTICA EM POLIETILENO	Rolo	31/10/18	4	1	4	10	0	4	4	0
05	30.28	LUVA EM LÁTEX, ANTIALÉRGICA, FORRADA TAM. G	Par	22/03/17	0	110	40	4	0	150	150	0
06	30.28	LUVA EM LÁTEX, ANTIALÉRGICA, FORRADA TAM. M	Par	22/03/17	0	71	79	12	0	100	100	0
07	30.44	ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CHAVE	Unid	05/09/17	115	265	276	12	0	400	400	0
08	30.44	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA	Rolo	11/10/16	4	8	1	1	0	10	10	0

30.28 – Material Elétrico

30.44 – Material de Sinalização Visual



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - SESEC

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – AQUISIÇÕES

1. Resumo do Objeto

A presente contratação objetiva atender à necessidade do TRE/PE de **aquisição de insumos diversos**, visando operacionalizar, no exercício 2020, a prestação dos serviços continuados de jardinagem, carga/descarga e copeiragem, objeto do procedimento licitatório que corre no SEI n.º 0004185-96.2019.6.17.8000.

2. Unidade Demandante

SESEC/ COAD/ SA

3. Justificativa da Contratação

As possíveis soluções para atender à necessidade de aquisição dos materiais, que são essências à prestação dos serviços de jardinagem, carga/descarga e copeiragem, seriam:

1. a compra, por meio de licitação, de tais itens por este Tribunal; ou
2. a inclusão desses itens quando da contratação de empresa prestadora de serviços.

Quando da elaboração do Termo de Referência da contratação em curso nos autos do processo n.º 0004185-96.2019.6.17.8000, percebeu-se que, assim como ocorre no contrato hoje vigente (CT 21/2014), é mais vantajosa a aquisição desses materiais pelo Tribunal, uma vez que, de tal forma, ele passa a ser disponibilizado em caráter permanente às unidades contempladas. Destaca-se, abaixo, alguns aspectos dessa vantajosidade:

1. Ao término do contrato, o Tribunal mantém a posse dos equipamentos adquiridos, o que não ocorreria quando a empresa os adquirisse diretamente, pois, apesar de inserido o valor da aquisição na composição do custo da mão de obra, os equipamentos seriam disponibilizados para o Contratante apenas durante a vigência contratual;

2. Uma compra realizada por meio de licitação traz o melhor preço (menor preço) do mercado, enquanto uma pesquisa realizada pelo Tribunal, para elaboração do custo estimado da contratação, nos dá um valor médio de mercado, permitindo que a empresa fornecedora do serviço, na proposta, onere o material;

3. O Tribunal não fica à mercê do fornecimento de equipamentos pela empresa, tendo garantia de qualidade na compra realizada. Além disso, havendo qualquer atraso no fornecimento pela Contratada geraria, certamente, prejuízo ou entrave à continuidade da prestação dos serviços, impactando diretamente na realização das atividades convencionadas.

Os quantitativos foram previstos com base nas justificativas abaixo, que levaram em consideração a média de utilização dos últimos exercícios e os montantes já existentes em estoque, apontados no documento n.º 0954923:

- Mangueira: devido ao ressecamento do PVC, a média é de utilização de 2 unidades por ano. Já existe 1 em estoque;
- Chibanca: durabilidade de 1 ano. Não existe nenhuma unidade em estoque;
- Jogo de ferramentas de jardinagem: devido à utilização diária, a durabilidade tem o prazo de 6 meses. Estima-se a utilização de 2 por ano e não existem itens em estoque;
- Coador de Café: com a média de feitura diária de café, estima-se a utilização de uma unidade de coador, por cada uma das cinco copeiras, a cada 2 meses. Adicionou-se um coador reserva para cada uma das cinco profissionais, para o ano.
- Colher de arroz, para feitura do café: só tem 5 itens atualmente no estoque, o que garante apenas uma unidade reserva para cada uma das cinco copeiras. Faz-se necessária uma reserva maior, já que é um material de fácil perda/extravio.
- Rodas de borracha: para a mobilidade do carrinho tipo patinha, utilizado diariamente pelos carregadores durante a prestação de serviços, e que se encontra com as 4 rodas totalmente desgastadas. Estimou-se um quantitativo que permita a troca imediata das 4 rodas e deixar 2 de reserva, para situações emergenciais, já que não há itens em estoque.
- Pneus: para a mobilidade dos carros de mão e dos carrinhos verticais de carga. O Tribunal possui 2 carros de mão (1 roda) e 3 carrinhos verticais de carga (2 rodas), mas, por falta de pneu, apenas um de cada tipo funciona, e ainda em situação de extremo desgaste. Estimou-se um quantitativo que supra as faltas, permitindo que todos os equipamentos funcionem, a troca imediata dos que estão desgastados e a reserva para situações emergenciais, já que não há itens em estoque.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

Ainda não existe PCI 2020.

Os itens foram previstos na Proposta Orçamentária 2020, com **exceção dos pneus, rodas de borracha e colher de arroz**, uma vez que a necessidade surgiu posteriormente à apresentação da proposta, no curso do presente exercício.

Solicitamos, contudo, que seja feita a compensação de tais itens com aqueles que, previstos na PO 2020, deixaram de ser solicitados no presente requerimento de contratação, em virtude da disponibilidade atual do estoque já ser compatível com as necessidades previstas para o exercício.

5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

Ainda não existe PCI 2020.

6. Sugestão de modalidade da contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação Direta - Dispensa	
3.	Contratação Direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão Eletrônico	X
5.	Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Outros (indicar a modalidade)	

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não se aplica.

6.2 Formalização da Contratação

Não se aplica.

7. Especificações do Objeto

Item	Descrição detalhada	Un.	Quant. Máxima	Quant. Mínima	CATMAT (Código BR)
1	Mangueira flex em PVC, 3/4", com 100m, trançada e com proteção ante UV.	UN	1		BR0075914/0001 SUSTENTÁVEL: NÃO – MANGUEIRA JARDIM, MANGUEIRA JARDIM
2	Chibanca com cabo de madeira, de 90cm, em aço carbono temperado e acabamento com bucha plástica.	UN	1		BR0376821/0004 SUSTENTÁVEL: NÃO – CHIBANCA, AÇO CARBONO, AÇO CARBONO, MADEIRA, 20 CM, 100 CM, CONSTRUÇÃO CIVIL
3	Jogo de ferramentas para jardim, com 03 peças (02 pás, sendo 01 larga e 01 estreita e 01 ancinho de 03 dentes) em aço inox e Cabo de madeira.	UN	2		BR0070459/0001 SUSTENTÁVEL: NÃO – JOGO DE FERRAMENTA, JOGO DE FERRAMENTA
4	Coador de café, em tecido, para cafeteira comercial Monarcha de 10 litros, com 18cm de diâmetro, com aro e com cabo de madeira. Obs: O aro já deve estar acoplado ao coador, numa peça única.	UN	9		BR0068446/0001 SUSTENTÁVEL: NÃO – COADOR CAFÉ, COADOR DE TECIDO PARA CAFÉ
5.	Colheres em aço inox para arroz	UN	5		BR0240321/0007 SUSTENTÁVEL: NÃO - COLHER MESA AÇO INOXIDÁVEL
6.	Rodas de borracha com núcleo em chapa de aço zincado com diâmetro de roda de 5" - 127 mm, Largura da roda: 35,0 mm, Diâmetro do eixo da roda.: 15,0 mm, Capacidade de carga do rodízio: 200 kg, Cor da roda: Preta.	UN	6		BR0355457/0008 SUSTENTÁVEL:NÃO - RODA CARRO TRANSPORTE MATERIAL, CHAPA METÁLICA
7.	Pneus 4.10/3.50 aro 8 para carrinho de mão e vertical, com câmara de ar inclusa, Dimensões: Altura: 36 cm; Diâmetro aro: 20 cm (8"), Largura: 09 cm, capacidade de 340Kg	UN	16		BR0348492/0007: SUSTENTÁVEL-NÃO

8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

Não há.

9. Expectativa de Entrega

01/01/2020.

10. Adjudicação do Objeto

Não ha necessidade de agrupamento dos itens em lote(s).

11. Amostra ou Catálogo

É suficiente a indicação de site (catálogo) para análise.

12. Apresentação de Prova

Não haverá necessidade da empresa vencedora providenciar prova.

12.1 Disponibilização do modelo/arte

Não se aplica.

13. Critérios de Sustentabilidade

O fornecedor deve ser obrigado a efetuar o recolhimento dos materiais, para fins de destinação final ambientalmente adequada, a cargo dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, conforme artigo 33 da Lei nº 12.305, de 2010, artigos 13 a 32 do Decreto nº 7.404, de 2010 e legislação correlata.

14. Análise de Riscos

Mapa de Riscos de Controles Internos da Contratação

1. Ordem	2. Risco	3. Causa	4. Consequência	5. Análise Quantitativa do Risco			6. Controle Interno		
				5.1. Probabilidade	5.2. Impacto	5.3. Criticidade	6.1. Ação ou Prática de Controle	6.2. Prazo	6.3. Responsável
1.	Interrupção dos serviços de jardinagem	Ausência dos materiais de apoio aos serviços de jardinagem	Serviços de jardinagem ineficientes ou prejudicados. O Acúmulo de folhas e detritos nas áreas externas poderá proporcionar o aparecimento de roedores e animais peçonhentos.	Baixa	Médio	2	Elaboração tempestiva do RC; Aquisição direta pelo Tribunal	01/08/2019	SESEC
2.	Interrupção da feitura de café	Não aquisição dos materiais de apoio aos serviços	Serviços de copeiragem prejudicados ou ineficientes.	Baixa	Média	2	Elaboração tempestiva do RC; Aquisição direta pelo Tribunal	01/08/2019	SESEC
3.	Prestação insuficiente dos serviços de carga e descarga	Não aquisição dos pneus e impossibilidade de utilização dos carrinhos	Comprometimento das atividades de carga e descarga de materiais, bens móveis e equipamentos na Sede e Cartórios Eleitorais em todo o estado de Pernambuco.	Baixa	Médio	2	Elaboração tempestiva do RC; Aquisição direta pelo Tribunal	01/08/2019	SESEC

15. Apoio ao procedimento de contratação

Titular: Bruna Coelho Barreto Campello de Lima

Matrícula - 971

Telefone: 3194.9346

Substituto: Gustavo Wanderley Branco

Matrícula: JE5416

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

Titular: Bruna Coelho Barreto Campello de Lima

Matrícula - 971

Telefone: 3194.9346

Substituto: Gustavo Wanderley Branco

Matrícula: JE5416

17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

Não se aplica.

18. Informações Complementares (se houver)

Não há.

19. Anexos

Não há.

Bruna Coelho Barreto Campello de Lima



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA COELHO BARRETO CAMPELLO DE LIMA, Chefe de Seção**, em 31/07/2019, às 14:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0955008** e o código CRC **0D668DA1**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOM

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – MATERIAIS
REF. PROC. SEI Nº 0025118-90.2019.6.17.8000

1. Objeto Contratado

1.1 - Aquisição de **Material de Acondicionamento e Embalagem ND-30.19, Material de Cama, Mesa e Banho ND-30.20, Material de Limpeza e Higienização ND-30.22 e Material Uniformes, Tecidos e Aviamentos ND-30.23** para reposição de estoque, a fim de atender à demanda de consumo das unidades do TRE, no exercício 2020 e aos preparativos relativos às eleições municipais 2020. A solicitação no presente SEI foi feita pela unidade demandante **SEAL - Seção de Almoarifado**, conforme justificativa consubstanciada no respectivo RC - Requerimento de Compras/Estudos Preliminares 0965997.

1.3 - Aquisição de **Material de Copa e Cozinha ND-30.21**, para reposição de estoque, a fim de atender à demanda de consumo das unidades do TRE, no exercício 2020 e aos preparativos relativos às eleições municipais 2020, além de visar operacionalizar, no exercício 2020, a prestação dos serviços continuados de jardinagem, carga/descarga e copeiragem, objeto do procedimento licitatório que corre no SEI n.º 0004185-96.2019.6.17.8000. As solicitações no presente SEI foram feitas pelas unidades demandantes **SEAL - Seção de Almoarifado e SESEC/ COAD/ SA**, conforme justificativas consubstanciadas nos respectivos RCs - Requerimentos de Compras/Estudos Preliminares 0965997 e 0955008.

1.6 - Aquisição de **Material Para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações ND-30.24, Material Para Manutenção de Bens Moveis ND-30.25, Ferramentas ND-30.42** visando operacionalizar, no exercício 2020, a prestação dos serviços continuados de jardinagem, carga/descarga e copeiragem, objeto do procedimento licitatório que corre no SEI n.º 0004185-96.2019.6.17.8000. A solicitação no presente SEI foi feita pela unidade demandante **SESEC/ COAD/ SA**, conforme justificativa consubstanciada no respectivo RC - Requerimento de Compras/Estudos Preliminares 0955008.

1.8 - Aquisição de **Material de Proteção e Segurança ND 30.28 e Material de Sinalização Visual ND-30.44**, para reposição de estoque, a fim de atender à demanda de consumo das unidades do TRE, no exercício 2020 e aos preparativos relativos às eleições municipais 2020. A solicitação no presente SEI foi feita pela unidade demandante **SEAL - Seção de Almoarifado**, conforme justificativa consubstanciada no respectivo RC - Requerimento de Compras/Estudos Preliminares 0968898.

2. Modalidade de Aquisição Adotada

As unidades demandantes SEAL e SESEC indicaram que as aquisições sejam efetivadas por meio de **Pregão Eletrônico Convencional**, para entrega imediata, conforme RCs - Requerimentos de Compras/Estudos Preliminares 0965997 0968898 0955008 .

3. Parcelamento do Objeto

Não se aplica.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

Para todos os itens o critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atendidas as exigências do edital. O objeto do Edital será adjudicado à(s) licitante(s) cuja proposta for declarada vencedora para o item.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Itens 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 (Seção de Almoarifado/Comap/SA): Foram consultadas **99 (noventa e nove)** empresas que atuam no ramo pertinente a esta contratação, das quais **09 (nove)** sediadas em Pernambuco. Das empresas consultadas, **05 (cinco)** responderam e não cotaram, e **02 (duas)** responderam e cotaram apenas o item 13, porém, nenhuma é de Pernambuco. Embora o valor estimado dos itens individualmente considerados seja inferior a R\$ 80.000,00, não houve no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos (ME's e EPP's), que efetivamente respondessem à cotação e estejam sediados local ou regionalmente. Portanto, esta SECOM sugere que o certame não seja exclusivo à participação de ME's e EPP's, nem que haja cota de até 25%.

Itens 5, 6, 16, 17, 18, 27 e 28 (SESEC/ COAD/SA): Foram consultadas **63 (sessenta e três)** empresas que atuam no ramo pertinente a esta contratação, das quais **03 (três)** sediadas em Pernambuco. Das empresas consultadas, **02 (duas)** responderam, porém, não cotaram. Embora o valor estimado dos itens individualmente considerados seja inferior a R\$ 80.000,00, não houve no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos (ME's e EPP's), que efetivamente respondessem à cotação e estejam sediados local ou regionalmente. Portanto, esta SECOM sugere que o certame não seja exclusivo à participação de ME's e EPP's, nem que haja cota de até 25%.

Itens 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29 e 30 (Seção de Almoarifado/Comap/SA): Foram consultadas **72 (setenta e duas)** empresas que atuam no ramo pertinente a esta contratação, das quais **11 (onze)** sediadas em Pernambuco. Das empresas consultadas, **02 (duas)** responderam e cotaram. Embora o valor estimado dos itens individualmente considerados seja inferior a R\$ 80.000,00, não houve no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos (ME's e EPP's), que efetivamente respondessem à cotação e estejam sediados local ou regionalmente. Portanto, esta SECOM sugere que o certame não seja exclusivo à participação de ME's e EPP's, nem que haja cota de até 25%.

6. Vigência do Contrato

A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho, observadas as condições previstas neste Termo de Referência e seus Anexos.

7. Das condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não se aplica.

8. Condições da Proposta

- Todos os impostos, taxas e fretes devem estar inclusos no preço do material;
- Validade da proposta: 60 dias;
- As licitantes deverão indicar, na proposta, a marca e o fabricante do produto cotado;
- Marca e fabricante deverão estar impressos na embalagem ou no produto, conforme o caso;
- O material deverá ser novo, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultantes de processo de recondicionamento e/ou remanufaturamento;
- A empresa deverá manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

- No ato da entrega, caso algum desses materiais possua prazo de validade, deverá possuir, no mínimo, **80% (oitenta por cento)** do prazo de validade original estabelecido pelo fabricante;
- A procedência, validade e lote (ou data) de fabricação deverão constar na embalagem ou corpo do produto;
- Forma de pagamento: nota de empenho com depósito na conta-corrente da empresa;
- Será exigida da empresa contratada a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, visando atender o disposto na Cláusula Segunda, inciso I do Protocolo ICMS 42, de 3/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 9/07/2010.
- Para os **itens 5 e 6, itens 16 a 18, e itens 27 e 28** as empresas classificadas em primeiro lugar deverão indicar **catálogo/site para o item**, constando o objeto com as especificações definidas, para análise da unidade competente neste TRE/PE, ou seja, a SESEC - Seção de Serviços Contínuos:
 - A empresa deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para chegar especificamente ao objeto;
 - É imprescindível que a empresa identifique, no site, qual produto está sendo ofertado, com a indicação da sua referência (ou código), ficando estabelecido que na falta da sua referência o produto não será analisado.
- Haverá a necessidade da empresa vencedora providenciar uma **PROVA DO MATERIAL para o item nº 15 - Cordão para Crachá - Personalizado Justiça Eleitoral**, para análise da unidade demandante SEAL, antes da confecção e entrega do material final. *Verificar em Anexo*
SEI: Cordao_personalizado_para_cracha - (0965999).

9. Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:

9.1 - Descrição do Objeto

Acondicionamento e Embalagem (ND 30.19)							
Item	Unidade	Material	Natureza da Despesa	Cód. BR (CATMAT)	Quant.	Preço Máximo Admitido	Valor Total
01	Rolo	Fitolho plástico para embalagem , grafite, rolo com aproximadamente 1 Kg (1.000g) e 1.000m. Marca e validade impressas no corpo do material ou na embalagem, conforme o caso	30.19	BR0304409/0016 SUSTENTÁVEL: NÃO - FITILHO, 1.000 G, PLÁSTICO	50	R\$ 9,08	R\$ 454,00
02	Bobina	Plástico Bolha Simples (Polibolha) , Material Plástico, Largura 1,30 M, Comprimento 100 M, Apresentação Bobina	30.19	BR0220986/0003 SUSTENTÁVEL: NÃO - PLÁSTICO BOLHA, PLÁSTICO, 1,30 M, 100 M, BOBINA	2	R\$ 88,31	R\$ 176,62
03	Milheiro	Saco em polietileno , transparente, virgem (sem impressão) com 0,08mm de espessura, medindo: 13 cm de largura x 27 cm de comprimento, aproximadamente	30.19	BR0320225/0252 SUSTENTÁVEL: NÃO - SACO, POLIETILENO VIRGEM, ACONDICIONAMENTO DE OBJETOS VARIADOS, INCOLOR, 27 CM, 13 CM, 0,08 MM, TRANSPARENTE	3	R\$ 81,68	R\$ 245,04
VALOR TOTAL ESTIMADO ND 30.19 = R\$ 875,66 (oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)							
Material de Copa e Cozinha (ND 30.21)							
04	Unid	Suporte vertical para toalha de papel em rolo , aramado, aço cromado, uso em mesa, medindo aproximadamente 31 cm (altura) x 15 cm (largura) x 14 cm (comprimento).	30.21	BR0150401/0002 SUSTENTÁVEL: NÃO - SUPORTE PORTA-PAPEL, SUPORTE PORTA-PAPEL	50	R\$ 23,56	R\$ 1.178,00
05	Unid	Coador de café , em tecido, para cafeteira comercial Monarcha de 10 litros, com 18cm de diâmetro, com aro e com cabo de madeira. Obs: O aro já deve estar acoplado ao coador, numa peça única.	30.21	BR0068446/0001 SUSTENTÁVEL: NÃO – COADOR CAFÉ, COADOR DE TECIDO PARA CAFÉ	9	R\$ 25,19	R\$ 226,71
06	Unid	Colher em aço inox para arroz , medindo entre 30,5cm (tamanho mínimo) a 40cm (tamanho máximo).	30.21	BR0240321/0007 SUSTENTÁVEL: NÃO - COLHER MESA AÇO INOXIDÁVEL	5	R\$ 16,15	R\$ 80,75
VALOR TOTAL ESTIMADO ND 30.21 = R\$ 1.485,46 (Um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)							
Material de Limpeza e Higienização (ND 30.22)							
07	Unid	Álcool para limpeza 46° - Álcool Etílico Hidratado, Indicado para limpeza de superfícies em geral. Frasco com 500 ml. Marca, validade e procedência impressas na embalagem.	30.22	BR0429961/0055 SUSTENTÁVEL: NÃO - ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, HIDRATADO, PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, INCOLOR, 46°INPM	150	R\$ 3,15	R\$ 472,50
08	Unid	Antimofo granulado , (desumidificador), neutro, natural, antiumidade, à base de sal higroscópico, (cloreto de cálcio), que absorve os vapores de água presentes no ar, restando-os em seu recipiente; embalagem com aproximadamente 80g; para ser utilizado em armários, gavetas, etc. Marca, validade e procedência impressas na embalagem.	30.22	BR0150799/0018 - SUSTENTÁVEL: NÃO – DESUMIDIFICADOR	100	R\$ 4,95	R\$ 495,00
09	Unid		30.22	BR0216085/0010 SUSTENTÁVEL:	50	R\$ 6,38	R\$ 319,00

		Balde plástico de uso doméstico , corpo em polipropileno; alça em metal; aro redondo; Cores: sortidas; Medidas aproximadas: 30,0 cm de altura x 28,0 cm de diâmetro; Capacidade 15 L.		NÃO - BALDE, PLÁSTICO, GRANDE, ARAME GALVANIZADO, 15 L, NATURAL, NÃO APLICÁVEL			
10	Unid	Capacho com superfície em nylon torcido base antiderrapante de PVC, sem emendas, medindo, aproximadamente 40cm x 60cm; especial para utilização em portas de acesso internas e ambientes úmidos. Cor: grafite, verde musgo ou castanho. (não personalizado).	30.22	BR0027634/0001 SUSTENTÁVEL: NÃO - CAPACHO, CAPACHO - FIBRA SINTETICA	50	R\$ 29,28	R\$ 1.464,00
11	Unid	Toalha de rosto/mão em tecidofelpudo, 100% algodão, branca, medindo aproximadamente 40cm x 60 cm. Marca e procedência impressas na etiqueta do produto.	30.22	BR0290966/0031 SUSTENTÁVEL: NÃO - TOALHA ROSTO, 100%ALGODÃO, BRANCA, 60 CM, 40 CM	100	06	R\$ 600,00
12	Unid	Rodo com Cabo de Madeira - Rodo vai e vem para chão, cepa de borracha dupla flexível, com no mínimo 40cm de largura e 3cm de altura, suporte plástico rígido, cabo de madeira com aproximadamente 1,20m, com a marca, procedência e fabricante indicados no produto.	30.22	BR0030228/0001 SUSTENTÁVEL: NÃO - RODO, RODO	50	R\$ 4,62	R\$ 231,00
13	Unid	Vassoura em Cerdas de Nylon - Vassoura com cerdas de nylon de aproximadamente 10 cm de comprimento, com no mínimo 62 tufo, com 25 fios por tufo, plumadas, base em polipropileno, rosçável, com cabo de aproximadamente 1,20 m em chapa metálica, revestida em polipropileno, com a marca, procedência e fabricante indicados no produto.	30.22	BR0406214/0085 SUSTENTÁVEL: NÃO - VASSOURA, NÁILON, POLIPROPILENO, 25CM, COM PONTEIRA ALÇA, CABO ROSQUEADO DE 1,20M	50	R\$ 5,89	R\$ 294,50

VALOR TOTAL ESTIMADO ND 30.22 = **R\$ 3.876,00** (três mil oitocentos e setenta e seis reais).

Material de Uniformes, Tecidos e Aviamentos (ND 30.23)

14	Rolo	Corda em polipropileno para mastro externo, com espessura de 6 mm, de alta resistência, para hasteamento de bandeira. Cor: Branca. Rolo com 100 metros. (adriça - corda para Bandeira).	30.23	BR0353571/0093 SUSTENTÁVEL: NÃO - CORDA, POLIPROPILENO, TRANÇADA, 6 MM, 396 KGF, BRANCA, RESISTENTE AO ATRITO	1	R\$ 234,93	R\$ 234,93
15	Unid	Cordão para Crachá - Personalizado Justiça Eleitoral: confeccionado em cetim/cordão digital ; Medidas 10mm x 85cm, Cor do cordão: Azul Escuro, Impressão Digital conforme modelo em anexo, acompanha argolinha com Terminal Jacaré.	30.23	BR0312825/0039 SUSTENTÁVEL: NÃO - PRENDEDOR DE CRACHÁ, POLIÉSTER, VERDE ESCURO, 45 CM, CORDÃO, VERDE CLARO, COM GRAVAÇÃO DO NOME DO ÓRGÃO	500	R\$ 3,32	R\$ 1.660,00

VALOR TOTAL ESTIMADO ND 30.23 = **R\$1.894,93** (hum mil oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos).

Material Para Manutenção de Bens Imoveis/Instalações (ND 30.24)

16	Unid	Mangueira flex em PVC, 3/4", com 100m, trançada e com proteção ante UV.	30.24	BR0075914/0001 SUSTENTÁVEL: NÃO - MANGUEIRA JARDIM, MANGUEIRA JARDIM	1	R\$ 441,50	R\$ 441,50
----	------	--	-------	--	---	------------	------------

VALOR TOTAL ESTIMADO ND 30.24 = **R\$ 441,50** (Quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

Material Para Manutenção de Bens Moveis (ND 30.25)

17	Unid	Rodas de borracha com núcleo em chapa de aço zincado com diâmetro de roda de 5" - 127 mm, Largura da roda: 35,0 mm, Diâmetro do eixo da roda: 15,0 mm, Capacidade de carga do rodízio: 200 kg, Cor da roda: Preta.	30.25	BR0355457/0008 SUSTENTÁVEL: NÃO - RODA CARRO TRANSPORTE MATERIAL, CHAPA METÁLICA	6	R\$ 38,61	R\$ 231,66
18	Unid	Pneus 4.10/3.50 aro 8 para carrinho de mão e vertical, com câmara de ar inclusa, Dimensões: Altura: 36 cm; Diâmetro aro: 20 cm (8"), Largura: 09 cm, capacidade de 340Kg.	30.25	BR0348492/0007 SUSTENTÁVEL: NÃO - PNEU CARRINHO MÃO, BORRACHA, ARO 3,2X 8, COM CÂMARA	16	R\$ 29,08	R\$ 465,28

VALOR TOTAL ESTIMADO ND 30.25 = **R\$ 696,94** (Seiscentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos).

Material de Proteção e Segurança (ND 30.28)

--	--	--	--	--	--	--	--

19	Unid	Cadeado com trava, nº 40 , em latão maciço amarelo, alça em aço inoxidável, com 02 chaves.	30.28	BR0298375/0044 SUSTENTÁVEL: NÃO - CADEADO, LATÃO MACIÇO, AÇO INOXIDÁVEL, AMARELA, 30 MM, 40 MM, 30 MM, Nº 40	20	R\$ 21,80	R\$ 436,00
20	Unid	Cadeado com trava, nº 45 , em latão maciço amarelo, alça em aço inoxidável, com 02 chaves.	30.28	BR0319762/0049 SUSTENTÁVEL: NÃO - CADEADO, LATÃO MACIÇO, AÇO INOXIDÁVEL, AMARELA, Nº 45, COM TRAVA, 2 UN	40	R\$ 22,17	R\$ 886,80
21	Unid	Cadeado com trava, nº 50 , em latão maciço amarelo, alça em aço inoxidável, com 02 chaves.	30.28	BR0298374/0043 SUSTENTÁVEL: NÃO - CADEADO, LATÃO MACIÇO, AÇO INOXIDÁVEL, AMARELA, 40 MM, 50 MM, 40 MM, Nº 50	20	R\$ 30,23	R\$ 604,60
22	Rolo	Lona plástica confeccionada com material reciclado, em polietileno de 200 micras, preta, com 8 metros de largura, bobina com 100 metros. Para cobertura e proteção.	30.28	BR0356100/0068 SUSTENTÁVEL: NÃO - LONA PLÁSTICA, 200 MICRA, 8 M, 100 M, PRETA	4	R\$ 1.112,48	R\$ 4.449,92
23	Par	Luva de segurança, em látex 100% natural , com resina nitrílica, forrada com algodão, revestida internamente com verniz silver e com palma antiderrapante. Tamanho G.	30.28	BR0150196/0063 SUSTENTÁVEL: NÃO - LUVA SEGURANÇA, LUVASEGURANÇA	150	R\$ 9,78	R\$ 1.467,00
24	Par	Luva de segurança, em látex 100% natural , com resina nitrílica, forrada com algodão, revestida internamente com verniz silver e com palma antiderrapante. Tamanho M	30.28	BR0150196/0063 SUSTENTÁVEL: NÃO - LUVA SEGURANÇA, LUVASEGURANÇA	100	R\$ 9,87	R\$ 987,00
25	Unidade	Cadeado com trava, nº 20 , em latão maciço amarelo, alça em aço inoxidável, com 02 chaves.	30.28	BR0010090/0001 SUSTENTÁVEL: NÃO - CADEADO, CADEADO, LATÃO MACIÇO, AÇO INOXIDÁVEL	50	R\$ 10,67	R\$ 533,50
26	Unidade	Cadeado com trava, nº 35 , em latão maciço amarelo, alça em aço inoxidável, com 02 chaves.	30.28	BR0312856/0047 SUSTENTÁVEL: NÃO - CADEADO, LATÃO MACIÇO, AÇO INOXIDÁVEL	50	R\$ 16,54	R\$ 827,00

VALOR TOTAL ESTIMADO ND 30.28 = R\$ 10.191,82 (Dez mil, cento e noventa e um reais e oitenta e dois centavos)

Ferramentas (ND 30.42)

27	Unid	Chibanca com cabo de madeira, de 90cm, em aço carbono temperado e acabamento com bucha plástica.	30.42	BR0376821/0004 SUSTENTÁVEL: NÃO – CHIBANCA, AÇO CARBONO, AÇO CARBONO, MADEIRA, 20 CM, 100 CM, CONSTRUÇÃO CIVIL	1	R\$ 60,26	R\$ 60,26
28	Unid	Jogo de ferramentas para jardim , com 03 peças (02 pás, sendo 01 larga e 01 estreita e 01 ancinho de 03 dentes) em aço inox e Cabo de madeira.	30.42	BR0070459/0001 SUSTENTÁVEL: NÃO – JOGO DE FERRAMENTA, JOGO DE FERRAMENTA	2	R\$ 29,88	R\$ 59,76

VALOR TOTAL ESTIMADO ND 30.42 = R\$ 120,02 (Cento e vinte reais e dois centavos).

Material de Sinalização Visual (ND 30.44)

29	Pacote C/ 60 unid	Etiqueta para identificação de chaves , em plástico flexível, visor plástico para proteção e visualização da escrita, formato retangular, medindo aproximadamente: 5 cm x 3 cm, tipo chaveiro.	30.44	SUSTENTÁVEL: NÃO – Chaveiro-chaveiro.	7	R\$ 51,96	R\$ 363,72
30	Rolo	Fita de Sinalização , confeccionada em plástico, utilizada para isolamento de área, tipo zebra, nas cores amarelo/preto. Rolo com 200 metros.	30.44	BR0353764/0013 SUSTENTÁVEL: NÃO – Fita sinalização, plástico, 200 M, 7 cm, preta e amarela.	10	R\$ 17,36	R\$ 173,60

VALOR TOTAL ESTIMADO ND 30.44 = R\$ 537,32 (Quinhento e trinta e sete reais e trinta e dois centavos).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO = R\$ 20.119,65 (Vinte mil mil, cento e dezenove reais e sessenta e cinco centavos).

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

Será exigida da empresa fornecedora a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, se for o caso, visando atender à Cláusula Segunda, inciso I do Protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010.

9.3 - Custos da Aquisição:

9.3.1 - Material de acondicionamento e embalagem

- Total Estimado ND 30.19 - Material de acondicionamento e embalagem: **R\$ 875,66** (oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)
- A aquisição desses itens está prevista no PCI 2020 nos seguintes sequenciais:

- **Orçamento Eleição** - SEQ 244/004 (Item 1 - SEAL) - R\$ 454,00
- **Orçamento ordinário** - SEQ 9 (Itens 2 e 3 - SEAL) - R\$ 421,66

9.3.2 - Material de copa e cozinha

- Total Estimado ND 30.21 - Material de copa e cozinha: **R\$ 1.485,46** (Um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)
- A aquisição desses itens está prevista no PCI 2020 nos seguintes sequenciais:
 - - **Orçamento Ordinário**
 - SEQ 3/001 (Item 5 - SEAL) - 1.178,00
 - SEQ 3/002 (Itens 6 e 7 - SESEC) - R\$ 307,46

9.3.3 - Material uniformes, tecidos e aviamentos

- Total Estimado ND 30.23 - Uniformes, tecidos e aviamentos : **R\$ 1.894,93** (hum mil oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos).
- A aquisição desses itens está prevista no PCI 2020 nos seguintes sequenciais:
 - **Orçamento Ordinário**
 - SEQ 4/001 (Item 14 e 15 - SEAL). Ressaltamos que nesse sequencial só há uma disponibilidade de verba de **R\$ 920,00**. Assim, providenciamos o formulário de alteração de despesa do PCI 2020 1041004 SEI 0035492-68.2019.6.17.8000 sugerindo o SEQ 8/001 como fonte de remanejamento para complementar a diferença de valor de **R\$ 974,93**

9.3.4 - Material de limpeza e higienização

- Total Estimado ND 30.22 - Material de limpeza e higienização: **R\$ 3.876,00** (três mil oitocentos e setenta e seis reais).
- A aquisição desses itens está prevista no PCI 2020 nos seguintes sequenciais:
 - **Orçamento Ordinário**
 - SEQ 5 (Item 8 a 13 - SEAL)

9.3.5 - Material para Manutenção de Bens Imoveis/Instalações

- Total Estimado ND 30.24 - Material para Manutenção de Bens Imoveis/Instalações: **R\$ 441,50** (Quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).
- A aquisição desse item está prevista no PCI 2020 no seguinte sequencial:
 - **Orçamento Ordinário** - SEQ 14 (Item 16 -SESEC)

9.3.6 - Material para Manutenção de Bens Moveis

- Total Estimado ND 30.25 - Material para Manutenção de Bens Moveis: **R\$ 696,94** (Seiscentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos).
- A aquisição desses itens está prevista no PCI 2020 nos seguintes sequenciais:
 - **Orçamento Ordinário** - SEQ 13 (Itens 17 e 18 - SESEC)

9.3.7 - Material de Proteção e Segurança

- Total Estimado ND 30.28 - Material de Proteção e Segurança: **R\$ 10.191,82** (Dez mil, cento e noventa e um reais e oitenta e dois centavos)
- A aquisição desses itens está prevista no PCI 2020 nos seguintes sequenciais:
 - **Orçamento Ordinário** - SEQ 16/001 (Itens 19 a 26 - SEAL) - Ressaltamos que nesse sequencial só há uma disponibilidade de verba de **R\$ 1.613,06**. Assim, providenciamos o formulário de alteração de despesa do PCI 2020 1041004 SEI 0035492-68.2019.6.17.8000 sugerindo o SEQ 8/001 como fonte de remanejamento para complementar a diferença de valor de **R\$ 8.578,76**

9.3.8 - Ferramentas

- Total Estimado ND 30.42 - Ferramentas: **R\$ 120,02** (Cento e vinte reais e dois centavos).
- A aquisição desses itens está prevista no PCI 2020 nos seguintes sequenciais:
 - **Orçamento Ordinário** - SEQ 18 (Itens 27 e 28 SESEC)

9.3.9 - Material de Sinalização Visual

- Total Estimado ND 30.44 - Material de Sinalização Visual: **R\$ 537,32** (Quinhento e trinta e sete reais e trinta e dois centavos).
- A aquisição desses itens está prevista no PCI 2020 nos seguintes sequenciais:
 - **Orçamento Ordinário** - SEQ 17/001 (Itens 29 e 30 - SEAL)

TOTAL GERAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO: R\$ 20.119,65 (Vinte mil, cento e dezenove reais e sessenta e cinco centavos), sendo:

ELEIÇÃO: R\$ 454,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais)

ORDINÁRIO: R\$ 19.665,65 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

10. Modalidade de Empenho

X	ORDINÁRIO		ESTIMATIVO		GLOBAL
---	-----------	--	------------	--	--------

11- Critérios de Sustentabilidade

Gerais

- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- Gerenciamento ambiental correto dos resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas e garantia de gestão adequada dos recursos naturais, promovendo a reciclagem para o uso e reaproveitamento das águas evitando o desperdício; a racionalização do consumo de energia e a correta destinação dos resíduos poluidores;
- Inserir nas embalagens, mensagens que possam multiplicar o processo de conscientização com o meio ambiente, de forma a educar e despertar o interesse pela conservação da natureza, promovendo assim o desenvolvimento econômico e social da região.
- Modo de produção sem utilização de trabalho escravo ou infantil; com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais;

- Sempre que possível e no que couber, deve ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;
- Que sejam aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada;
- Divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos;
- As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto a observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013 no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.

Sociais

- isando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009¹, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019²; bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos ainda, além dos Critérios de Sustentabilidade indicados no documento sob análise, o que se segue:
 - Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11/5/2016.
 - Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.
 - Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços, nos termos dos incisos II e IV do Art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.
 - Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego.
 - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE.
 - As embalagens devem conter informações relativas às formas de descarte dos resíduos sólidos resultantes dos respectivos produtos.
 - As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas.
 - Caso os equipamentos estejam enquadrados na Diretiva RoHS Brasileira e em normas da ABNT, estes devem atender ao estabelecido em tais normas.
 - No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).
 - A licitante vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.
 - No que couber, a contratada deverá cumprir o contido na Instrução Normativa IBAMA nº 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009, e legislação correlata.
 - É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.
- Recomendamos, ainda, incluir que a destinação da(s) peça(s) e equipamento(s) a ser(em) substituído(s) sejam feitos na forma prevista na Lei nº 12.305/2010, priorizando-se a hierarquia estabelecida nessa Lei: não geração, reaproveitamento, reciclagem, destinação final ambientalmente adequada. Caso haja acordo setorial para logística reversa dos componentes à indústria, esta deverá também ser uma obrigação da contratada, para garantia do retorno ao ciclo da indústria. Em qualquer circunstância, o destino deve ser comprovado mediante documentação da indústria/fabricante ou outro meio permitido.
- Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cota prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, 2º, V, incluído pela [Lei nº 13.146, de 2015](#)).

Específicos

Embalagem: Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Itens 06, 07, 16, 17, 18, 27 e 28 (itens da SESEC) - O fornecedor deve ser obrigado a efetuar o recolhimento dos materiais, para fins de destinação final ambientalmente adequada, a cargo dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, conforme artigo 33 da Lei nº 12.305, de 2010, artigos 13 a 32 do Decreto nº 7.404, de 2010 e legislação correlata.

Lon de polietileno - item 22 (item da SEAL): A unidade demandante SEAL solicitou que a lona plástica seja confeccionada com material reciclado.

12. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução

- A(s) empresa(s) vencedora(s) terá(ão) 01 (um) dia útil para confirmar o recebimento da nota de empenho através dos fax nºs **81- 3194-9337 - 3194-9333 - 3194.9334 – 3194.9336 - 3194.9338** – e-mail: secom@tre-pe.jus.br; No caso da inexistência da confirmação exigida, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela beneficiária.
- O material deverá se entregar na Seção de Almoxarifado deste TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, 320, Graças, Recife/PE, de segunda a quinta das 13:00 às 18:00h, e nas sextas das 8:00 às 13:00h, no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, a contar da confirmação do recebimento da nota de empenho.
- No ato da entrega, os materiais que apresentarem prazo de validade, deverão possuir, prazo de validade de no mínimo **80% (oitenta por cento)** do prazo original estabelecido pelo fabricante.
- Em hipótese alguma, será aceito material em desacordo com a descrição constante do Edital ou da nota de empenho, com defeito de fabricação, avarias, manchas ou falhas, que esteja divergente do catálogo/site ou prova aprovados (quando for o caso) ou fora da data de validade exigida (quando for o caso), ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, sem qualquer ônus para o TRE/PE.
- Para o **item 15** (Cordão para Crachá - Personalizado Justiça Eleitoral) **haverá a necessidade da empresa vencedora providenciar uma PROVA DO MATERIAL**, no prazo de **05(cinco) dias úteis**, para para análise da Seção de Compras, antes da confecção e entrega do material final.
 - Caso a prova seja devolvida pela Seção de Compras para qualquer alteração, a empresa deverá reenviá-la, com as correções solicitadas, para nova análise, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** a contar da solicitação à empresa pelo TRE/PE das alterações a serem feitas, sem nenhum custo para este TRE/PE;
 - O licitante vencedor terá, no máximo, **01 (uma) oportunidade** para corrigir e reenviar nova prova, a contar da solicitação das correções a serem feitas;

- o As provas deverão ser entregues na Seção de Compras do TRE situada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, pessoalmente ou via SEDEX, com despesa por conta da empresa vencedora
- o No ato da entrega do material a empresa deverá apresentar a prova em que foi autorizada a confecção do mesmo;

13. Garantia e Assistência Técnica

Não se aplica.

14. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada

- Será exigida da empresa contratada a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, visando atender o disposto na Cláusula Segunda, inciso I do Protocolo ICMS 42, de 3/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 9/07/2010
- Será de responsabilidade da empresa vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, obedecendo a todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência bem como às oferecidas em sua proposta; Constituirão ainda obrigações da(s) licitante(s) vencedora(s):
- Entregar o material conforme prazos e condições constantes no capítulo 11 deste Termo de Referência;
- Recolher e substituir, **no prazo máximo de 10(dez) dias corridos**, o material diferente do material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição constante do Edital ou da nota de empenho, com defeito de fabricação, avarias, manchas ou falhas, que esteja divergente do catálogo/site ou prova aprovados (quando for o caso) ou fora da data de validade exigida (quando for o caso), sem qualquer ônus para o TRE/PE.

15. Obrigações da Contratante

São obrigações do TRE/PE:

- Receber e conferir o material;
- Atestar a nota fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados no Edital, desde que não haja qualquer fato impedimento legal para o fato;
- Pela perfeita e fiel entrega do objeto licitado, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente, agência e banco indicados pela licitante vencedora em até **5 (cinco) dias úteis**, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em até **10 (dez) dias úteis**, para valores superiores, contado da data do atesto da Seção de Almoxarifado do TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora. A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à licitante vencedora, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores indicados no **CAPÍTULO 15** deste Termo de Referência, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

16. Gestão e Fiscalização da Contratação

Para os itens 1 a 5, 8 a 15, 19 a 26, 29 e 30 (itens SEAL)

Titular: Carmem Lúcia Freitas de Oliveira
Matrícula - JE-4790 / CPF: 169.559.514-91
Telefone: 3194.9339

Substituto: Isabela Barros de Moura
Matrícula: JE-11633 / CPF: 085.329.294-94
Telefone: 3194-9330

Para os itens 06, 07, 16, 17, 18, 27 e 28 (itens SESEC)

Gustavo Wanderley Branco

Matrícula: JE5416

17. Dos Anexos

ANEXO I - TABELAS COMPARATIVAS DE PREÇOS E FORNECEDORES CONSULTADOS

1038633

1038632

1038630



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GOMES LEAL, Chefe de Seção**, em 03/12/2019, às 15:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JÂNIO DA SILVA PARAISO, Chefe de Seção**, em 04/12/2019, às 08:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAYLENA DE VASCONCELOS SANTOS TÔRRES, Chefe de Seção**, em 12/12/2019, às 10:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1052860** e o código CRC **AEEA1EC2**.

